

*** Não pode ser vendido separadamente**

Suplemento integrante da edição 4640 do Jornal Correio do Povo do Paraná

[illegible][illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "d" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	% percentuais realizados				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (b/c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-CORPORATIVAS) (I)	180.000.000,00	182.657.023,00	26.571.380,94	14,5%	55.176.040,00	30,2%	127.481.982,94
RECEITAS CORRENTES	189.800.000,00	171.232.856,66	26.144.800,98	15,4%	54.765.566,98	31,9%	116.467.318,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.913.500,00	27.913.500,00	3.571.427,01	12,7%	6.324.566,98	22,6%	21.588.940,12
IMPOSTOS	23.855.000,00	23.855.000,00	3.496.212,03	14,6%	6.119.294,74	25,6%	17.735.705,26
TAXAS	4.058.500,00	4.058.500,00	75.214,98	1,86	205.356,14	5,08	3.833.143,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.685.000,00	5.685.000,00	834.656,99	14,68	1.647.454,67	28,98	4.037.545,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.685.000,00	5.685.000,00	834.656,99	14,68	1.647.454,67	28,98	4.037.545,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.645.000,00	1.690.697,54	321.608,63	19,48	601.536,13	36,44	1.089.161,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	281.000,00	281.000,00	29.781,62	10,6	56.798,14	20,21	224.201,86
	1.364.000,00	1.389.697,54	291.827,01	21,31	544.737,99	39,77	834.959,55
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.366,125,24	133.741.321,25	21.143.892,76	15,81	45.526.005,74	34,04	88.216.315,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS	67.206.125,24	68.137.619,20	9.204.157,14	13,51	19.828.910,98	29,10	48.308.708,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	31.445.000,00	31.908.702,05	6.412.078,81	20,10	13.911.419,37	43,60	17.997.282,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	695.000,00	695.000,00	118.000,00	16,96	118.000,00	16,96	577.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	5.489.690,00	16,39	11.666.675,39	35,35	21.333.324,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.040.374,76	2.042.266,67	542.215,59	26,60	666.919,56	32,65	1.375.447,31
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.840.374,76	1.842.266,67	538.188,35	29,27	601.815,08	35,38	1.190.511,79
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANTIMENTO E JUROS DE MORÇA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	4.027,24	2,01	15.104,48	7,55	184.895,52
RECEITAS DE CAPITAL	10.150.000,00	11.449.976,37	156.579,96	1,37	410.579,16	3,60	10.944.302,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.254.079,20	156.579,96	12,48	410.473,11	32,71	843.596,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS	0,00	1.029.893,40					1.029.893,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	222.022,97	156.579,96	70,52	410.473,11	184,88	(188.450,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00					0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Laranjeiras do Sul	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2025								Página: 2 / 2	
	PRÉO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I alíneas "a" a "D" do inciso									
	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)		
				No trimestre (b)	% (b/a)	Até o trimestre	% (c/a)			
TRFNSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRFNSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRACÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(III)+(IV)		180.000.000,00	180.637.860,03	26.571.380,94	14,55	55.176.040,00	30,21	127.461.821,94	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II) + (IV)		180.000.000,00	180.637.860,03	26.571.380,94	14,55	55.176.040,00	30,21	127.461.821,94	0,00	0,00
DEBITO (VI)		180.000.000,00	180.637.860,03	26.571.380,94	0,00	55.176.040,00	30,21	127.461.821,94	0,00	0,00
SALDO EM DÉFICIT (VII) = (V - VI)		0,00	3.588.142,72	0,00	3.588.142,72	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DATA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS APROPRIADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	3.588.142,72	0,00	3.588.142,72	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.588.142,72	0,00	3.588.142,72	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2025									
 LARANJEIRAS DO SUL GOVERNO DO PARANÁ RPED - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso Página: 1 / 1									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Previsão				Realização		Saldo a realizar	
		Previsão Inicial	Previsão atualizada(j)	Até o mês anterior (R)	Até o mês corrente (R)	Até o mês corrente (R)	% (C/C)		
				no trimestre (R)	% (C/C)	% (C/C)			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (RPV=III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DETALHE DAS RECEITAS (RPV=III+IV)		12.250.750,00	12.446.301,97	2.163.955,14	4.283.209,14	4.283.209,14	34,45		
TOTAL(V) = (III + IV)		12.250.750,00	12.446.301,97	2.163.955,14	17,39	4.283.209,14	34,45		



**Laranjeiras
do Sul**
GOIÁS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Março a Abril de 2025

Página: 1 / 1

PREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

[illegible][illegible]


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

[illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2025										
Página: 1 / 1										
DETALHE - Anexo 03 (LRF, Art. 16, inciso II, alínea IV)										
FUNÇÃO	DEOTAÇÃO FISCAL	DEOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTOS PRECATORIOS (S) (R\$ mil)				ORÇAMENTOS GLOBAIS (R\$ mil)			
			Des. por Função	Des. por Elemento	Des. por Objeto	Des. por Ação	Des. por Função	Des. por Elemento	Des. por Objeto	Des. por Ação
DESPESAS DESTINADAS ÀS OUTRAS ORÇAMENTÁRIAS (S)										
DESPESAS	1.000.000.000	1.000.000.000	27.491.164,00	1.000.000,00	80.000,00	80.000,00	26.736.739,00	1.000.000,00	80.000,00	80.000,00
LEGISLATIVA	1.000.000.000	1.000.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVA - ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	1.000.000.000	1.000.000.000	27.491.164,00	1.000.000,00	80.000,00	80.000,00	26.736.739,00	1.000.000,00	80.000,00	80.000,00
ADMINISTRATIVA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
JUSTIÇA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO E DEFESA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECREIO E CULTURA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPORTOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.000.000.000	1.0								


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
Página: 1 / 5

FUNÇÃO / SÍMBOLO	NOTAÇÃO NÚM.	NOTAÇÃO LETRA	DADOS DESEMPENHO		SALÁRIO		DOUTORADO / DOUTORANDA		SALÁRIO
			NOTA DESEMPENHO	% DOUTORADO	NOTA DESEMPENHO	% DOUTORADO			
RESPONSÁVEL DIRETO NA ORGANIZAÇÃO DO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRATIVO E JURÍDICO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRATIVO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
CONTROLE INTERNO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
DEFESA CIVIL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA DOIDA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ADVOGADO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ATENDIMENTO									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA HIGIENISTA E AMBULATORIAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
HIGIENISTA AMBULATORIAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
VIGILÂNCIA ESTATÍSTICA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM PROFSSIONAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM INFANTIL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM INFANTIL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM DE CUIDADO ÀS ELMAS									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM ESPECIAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
TUBERCULOSE									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
ENFERMAGEM									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
DEFENSÃO CULTURAL									
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00
COORDENADOR	17.000,00	17.000,00	25,00	100,00	40,00	100,00	40,00	100,00	100.000,00

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2025									
Página: 2 / 2									
PERÍODO: Março a Abril, 2025 (Mês: 03, Ano: 2025, 03 meses)									
CATEGORIA / SUBFUNÇÃO	DETALHAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EMPROMISSAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	R\$ - R\$
			15.900.000	15.900.000		15.900.000	15.900.000		
EMPREGADAS	4100000	4100000	4.000.000	4.000.000	20.000.000	4.000.000	16.000.000	0,00	4100000
PROTEÇÃO SOCIAL	4100000	4100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4100000
COMUNICAÇÃO	4100000	4100000	10.000.000	10.000.000	0,00	10.000.000	0,00	0,00	4100000
TRANSPORTE	4100000	4100000	10.000.000	10.000.000	0,00	10.000.000	0,00	0,00	4100000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4100000	4100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4100000
DEPÓSITO E LAZER	4100000	4100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4100000
ESPORTE CONCERTADO	4100000	4100000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4100000
TOTAL	4100000	4100000	24.000.000	24.000.000	20.000.000	24.000.000	0,00	0,00	4100000

MUNICÍPIO DE LARANJEIROS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025												
Página: 1 2												
LRF - ANEXO III - RREO - Anexo III												
Especificação												
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.838.206,30	58.210.242,00	5.217.049,00	57.788.207,00	12.887.474,00	12.887.474,00	5.217.049,00	57.788.207,00	5.217.049,00	57.788.207,00	5.217.049,00	57.788.207,00
IMPOSTOS	2.748.000,00	27.480.000,00	2.748.000,00	27.480.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00	2.748.000,00	27.480.000,00	2.748.000,00	27.480.000,00	2.748.000,00	27.480.000,00
ITR	1.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	2.384.000,00	2.384.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00
IPVA	540.000,00	5.400.000,00	540.000,00	5.400.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	540.000,00	5.400.000,00	540.000,00	5.400.000,00	540.000,00	5.400.000,00
IRPF	460.000,00	4.600.000,00	460.000,00	4.600.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	460.000,00	4.600.000,00	460.000,00	4.600.000,00	460.000,00	4.600.000,00
IRPJ	158.000,00	1.580.000,00	158.000,00	1.580.000,00	395.000,00	395.000,00	158.000,00	1.580.000,00	158.000,00	1.580.000,00	158.000,00	1.580.000,00
IRME	158.000,00	1.580.000,00	158.000,00	1.580.000,00	395.000,00	395.000,00	158.000,00	1.580.000,00	158.000,00	1.580.000,00	158.000,00	1.580.000,00
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	1.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	2.384.000,00	2.384.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00
Contribuição Social sobre o Fato Gerador	110.000,00	1.100.000,00	110.000,00	1.100.000,00	275.000,00	275.000,00	110.000,00	1.100.000,00	110.000,00	1.100.000,00	110.000,00	1.100.000,00

[illegible]


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025
Página: 2 / 2

LEI Nº 53, de 10 de 11 de 2011

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RECEITA - ANEXO II (L.01, art. 72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		23.775.000,00	6.093.429,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		714.000,00	185.318,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		1.910.000,00	748.704,70
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		9.125.000,00	2.933.115,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		5.200.000,00	2.006.071,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		95.400.000,00	32.804.228,41
2.1 - Cota-parte FPM		59.000.000,00	17.289.906,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		33.000.000,00	17.289.906,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		6.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS		25.000.000,00	8.978.499,99
2.3 - Cota-parte (PI) Exportação		300.000,00	123.146,26
2.4 - Cota-parte ITR		100.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA		11.000.000,00	6.412.680,40
2.6 - Cota-parte ICDF		0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		119.175.000,00	38.897.657,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		17.800.000,00	5.660.670,98
5 - VALOR UNIDADE TEM APLICADO AO FUNDO DESTINADO AO FUNDEB - 10% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 50% DE ((1.1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2.1) + (2.6))		11.913.750,00	3.163.568,80

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		34.350.000,00	11.738.363,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		33.250.000,00	12.172.204,37
6.1.1 - Principal		33.000.000,00	11.666.675,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		250.000,00	505.528,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		300.000,00	0,00
6.2.1 - Principal		300.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000,00	277.685,98
6.3.1 - Principal		300.000,00	277.685,98
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500.000,00	168.473,18
6.4.1 - Principal		500.000,00	168.473,18
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		15.120.000,00	5.105.829,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		206.017,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		206.017,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8.1 + 8.2)		12.384.381,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.349.874,90	11.356.948,50	10.963.590,88	10.904.902,96	337.357,84
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.677.000,00	7.356.786,49	7.356.786,49	7.353.694,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.859.000,00	1.870.846,17	1.870.846,17	1.867.783,83	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.963.000,00	5.281.199,12	5.281.199,12	5.281.199,12	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	97.399,25	97.399,25	97.399,25	0,00
10.1.4 - Educação Especial	765.000,00	167.431,95	167.431,95	167.431,95	0,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.**

No dia 26 de maio de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

IVENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08	001	R\$ 1.199,40
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 52.496.119/0001-09	001, 002	R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 38/2025 R\$ 14.999,40** (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 190, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
IVONE LEAL NASCIMENTO	20 Hrs/Sem

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 191, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONCESSÃO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 205, 206 e 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no que tange ao direito a educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, que determina ao Poder Público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece diretrizes para a constituição de fila única, para a concessão de vagas nos CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, para acolhimento da demanda, segundo a disponibilidade de oferta na Rede Municipal de Ensino.

§1º Os pais ou responsáveis legais da criança, respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, estando cientes de que ao pleitearem a vaga, declaram pleno conhecimento e aceitação das normas do processo.

§2º A inscrição não caracteriza concessão de vaga imediata, tendo em vista a



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

disponibilidade de oferta, contudo, somente por este meio, haverá o direcionamento para o preenchimento de vagas existentes.

Parágrafo Único: A lista de solicitação de vagas será publicado no portal eletrônico oficial do Município de Nova Laranjeiras, pelo endereço eletrônico, com atualização mensal: <https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/educacao.php> , para acompanhamento público.

Art. 2º - As inscrições para concessão de vaga nos CMEIs os pais deverão apresentar os seguintes documentos originais que comprove:

I – Idade mínima de 04 (quatro) meses. Certidão de nascimento da criança a ser cadastrada;

II – Residir no Município de Nova Laranjeiras.

III - Documentos pessoais do responsável pela inscrição;

IV - Comprovante ou declaração de residência;

V - Comprovante judicial de guarda, se for o caso;

VI - Laudo médico da criança com Necessidades Educacionais Especiais.

VIII - Folha Resumo do Cad. Único (se for beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal), indicando o NIS – Número de Identificação Social.

X - Carteira de vacinação atualizada da criança.

Art. 3º - Para a concessão de vagas, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, será seguido os seguintes critérios de preferência no atendimento a serem aplicados sequencialmente:

I – Crianças com Necessidades Educacionais Especiais;

II – Crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA), mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

III – Crianças cujos pais sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma unidade escolar;

IV – Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas;

V – Transferência, desde que comprovada a necessidade;

VI - Ordem cronológica.

§ 1º As prioridades de que trata o art. 3º deverão ser respeitadas na ordem crescente, sendo o mais prioritário o constante no inciso I e o menos prioritário no inciso V.

§ 2º Presume-se criança em situação de vulnerabilidade aquelas que apresentarem declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social Judiciário.

§ 3º As decisões do Conselho Tutelar para ingresso da criança na fila única têm eficácia imediata, desde que proferidas de forma colegiada e no âmbito de suas atribuições, havendo o enquadramento pelo critério estabelecido no inciso

Art. 4º - Para inscrição no cadastro de reservas de vagas, os pais ou responsáveis legais deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação (SME), junto a Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, nos dias e horários normais de expediente.

Art. 5º - No caso de surgimento de vaga, a família será contatada por telefone, 02 (dois) dias úteis consecutivos em turnos diferentes. Após esse prazo na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança ficará na lista indo para o final da fila de espera e será chamada imediatamente a próxima criança inscrita.

Parágrafo único. Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 6º - A matrícula no CMEI será efetuada apenas mediante a apresentação do encaminhamento emitido pela SME, acompanhado da documentação obrigatória, que será repassada aos pais ou responsáveis.

Art. 7º - Os pais ou responsáveis deverão assegurar a frequência da criança no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Art. 8º - As faltas dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, nas faixas etárias de 0 (zero) a 3 (três) anos, poderão ser justificadas mediante a apresentação de atestado médico, emitido por profissional habilitado, constando o período necessário de afastamento.

Art. 9º - A apresentação do atestado médico não implica em abono da falta, mas em sua justificativa para fins de registro, acompanhamento da frequência escolar e proteção do direito à saúde da criança.

Art. 10 - Nos casos de doenças contagiosas, a unidade escolar poderá solicitar o atestado médico como condição para o retorno do aluno às atividades presenciais, Art. 11º Compete à direção da unidade escolar registrar e arquivar os atestados apresentados, mantendo controle atualizado das justificativas de ausência dos alunos.

Parágrafo único: Os pais ou responsáveis que desistirem voluntariamente da vaga da criança, devidamente matriculada no CMEI, deverão assinar a declaração de Desistência de Vaga.

Art. 11 - Na lista de espera a ser divulgada, deverá constar os seguintes dados :

I. Iniciais do nome da criança;

II. Data de Nascimento, no formato (dd/mm/aaaa);

III. Data da solicitação da vaga, no formato (dd/mm/aaaa);

IV. Turma de ingresso;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 12 - Havendo a possibilidade nos anos de continuidade, os alunos ingressos pela concessão de vaga, permanecerão matriculados nos CMEI's caso seja a opção dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos em deliberação conjunta da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Equipe diretiva da respectiva Instituição de ensino.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 192, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a Política para a Educação das Relações Étnico Raciais - ERED e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ensino da temática de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana, conforme determina o §3º da Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação: "Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas";

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola(PNEERQ);

CONSIDERANDO a necessidade do ensino da temática de História e Cultura dos Povos Indígenas, conforme determina a Lei Federal nº 11.645 de 10 de março de 2008, que altera artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Política Municipal para a Educação das Relações Étnico- Raciais - ERED e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras - PR.

Parágrafo único. Esta política deverá ser amplamente divulgadas e adotadas pelas instituições que fazem ou que vierem a fazer parte da Rede Municipal de Ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º - A Política Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas devem estar presentes na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino, na execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais, assim como de nação democrática e justa.

§ 1º - A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.

§ 2º - O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturais dos afro-brasileiros, dos povos africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

Parágrafo único: Esta política será trabalhada ao longo de todo o ano letivo, com maior ênfase nos trabalhos sobre os Povos Indígenas nos meses de abril e agosto e sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no mês de novembro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, deverá incentivar e criar condições materiais e financeiras, assim como prover as escolas, seus professores e estudantes com materiais didáticos e paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecas, bonecos negros, livros de literatura infanto-juvenil e adultos, filmes, CDs e instrumentos musicais entre outros de origem africana, afro-brasileira e indígena).

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, viabilizar estratégias para que a formação continuada e continua dos/as professores/as e demais profissionais de educação, em exercício, abarque a política deste decreto.

